



Supremo Tribunal Federal

F A X 1397/2017

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5668

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI (242668/SP)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia acompanha este expediente, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Atenciosamente, **Ministro Edson Fachin**, Relator/STF.



Supremo Tribunal Federal

CERTIDÃO DE NÃO TRANSMISSÃO DE FAX

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5668

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI (242668/SP)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Certifico a não transmissão de fax ao Presidente da Câmara dos Deputados, por não ser possível estabelecer contato telefônico com o aparelho de recebimento de fax.

Brasília, 16 de maio de 2017.

Cristiano Crisóstomo de Almeida
Matrícula nº 991